

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Às quatorze horas do dia 21 de março de 2024, reuniu-se, ordinariamente, a 1ª Câmara do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, do Distrito Federal, por videoconferência, sob a Presidência do Sr. Presidente, Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira, e presentes os Srs. Conselheiros Júlio Cezar Nascimento de Abreu, Solange Leite de Menezes e Marta da Silveira, e ainda os Conselheiros Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Leide Montalvão de Almeida, bem como a Sr^ª. Representante da Fazenda, Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto. Ausentes, justificadamente, os Cons. Giovani Leal da Silva, Manoel Antonio Curcino Ribeiro e Guilherme Salles Moreira Rocha, sendo substituídos, respectivamente, pelos Cons. Suplentes Gualberto de Sousa Barbosa Gomes, Fernando Rodriguez Rosa e Joicy Leide Montalvão de Almeida. Inicialmente foi aprovada a ata da sessão anterior, compartilhada previamente com os Conselheiros e a Representação Fazendária. No momento destinado a indicação e propostas, o Sr. Presidente comunicou a retirada de pauta do recurso de alínea “a”, tendo em vista a ausência, justificada, do Conselheiro Relator Giovani Leal da Silva, bem como a retirada de pauta do recurso de alínea “c”, tendo em vista a ausência, justificada, do Conselheiro Guilherme Salles, que tinha vista dos autos. Quanto aos destaques da pauta, o Sr. Presidente comunicou que, em virtude da presença dos Patronos das recorrentes das alíneas “a”, “c” e “e”, a ordem da pauta seria alterada. Assim, os recursos foram apregoados na seguinte ordem: **4. PARA INICIO DE JULGAMENTO: e) Processo n. 0040-006419/2013, Tributo ICMS, RV 274/2018**, Recorrente AFINIDADE CONSULTORA COMERCIAL LTDA, Advogado Tiago Conde Teixeira OAB/DF 24.259, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procurador Tiago Streit Fontana, Relator Conselheiro Júlio Cezar Nascimento de Abreu. **Logo após o processo ser apregoadado, o Cons. Relator pediu vista dos autos.** O seu retorno à pauta de julgamento, será para a sessão do dia 01/04/2024; **3. PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO: c) Processo n. 00040-00023825/2022-77, Tributo CMS, RV 99/2023**, Recorrente DK COMERCIO DE MATERIAIS METALICOS LTDA-SOLIDÁRIA AA. N. SOUTO LTDA, Advogada Júlia Alves Almeida Machado OAB/MG 175.407, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Relatora Conselheira Solange Leite de Menezes. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO GUILHERME SALLES MOREIRA ROCHA). Tendo em vista a ausência, justificada, do cons. Guilherme Salles, que detinha vista dos autos, **o presente processo foi retirado de pauta**, devendo retornar à pauta de julgamento do dia 01/04/2024. **1. ADIADO, PARA INICIO DE JULGAMENTO: a) Processo n. 00040-00025092/2022-13, Tributo ISS, REN 008/2023**, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Nayara Sepulcri de Camargo Pinto, Recorrido BANCO RABOBANK INTERNATIONAL BRASIL S/A, Advogado Paulo Camargo Tedesco OAB/SP 234.916, Relator Conselheiro Giovani Leal da Silva. **Tendo em vista a ausência, justificada, do Conselheiro Relator, o presente processo foi retirado de pauta**, sendo que, sua inclusão em pauta dependerá de publicação no

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Diário Oficial do DF. **2. ADIADO, PARA PROSSEGUIMENTO DE JULGAMENTO:** b) **Processo n. 0128-000275/2015**, Tributo ICMS, RV 40/2019, Recorrente EATON LTDA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda, Procurador Tiago Streit Fontana, Relatora Conselheira Marta da Silveira. (OS AUTOS ESTAVAM COM VISTA AO CONSELHEIRO JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU). Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do recurso para, à maioria de votos, pelo voto de desempate do Presidente, dar-lhe provimento parcial**, nos termos da declaração de voto do Cons. Giovani Leal. Foram votos parcialmente vencidos o da Cons. Relatora, Solange de Menezes e Joicy Montalvão, que davam provimento ao recurso. Redator para o acórdão o Cons. Giovani Leal da Silva. **4. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:** d) **Processo n. 0128-001710/2017, Tributo ICMS, REN 37/2022**, Recorrente Fazenda Pública do Distrito Federal, Representante da Fazenda Procuradora Luciana Marques Vieira da Silva Oliveira, Recorrida SDFLC BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, Relatora Conselheira Marta da Silveira. **A Representação Fazendária manifestou-se, pelo conhecimento e desprovimento, aduzindo que seja reduzida a multa de ofício em face da legislação mais benéfica.** Concluído o julgamento, foi proferida a seguinte decisão: acorda a 1.ª Câmara do TARF, **à unanimidade, em conhecer do reexame para, também à unanimidade, dar-lhe provimento parcial**, para que seja decotado do imposto apurado a quantia que foi adimplida pela empresa adquirente das mercadorias, bem como para reduzir a multa sancionatória, de 200% para 100%, nos termos da Lei 6.900/2021, mantendo a multa acessória, nos termos do voto da Cons. Relatora. Redatora para o acórdão a Cons. Relatora. Esgotada a pauta, e nada mais havendo a tratar ou quem desejasse usar da palavra, o Sr. Presidente encerrou a sessão, convocando outra para o dia 01 de abril de 2024, segunda-feira, às 14 horas, e, por nada mais constar, eu, Lucimar de Sousa, lavrei a presente ata, que será disponibilizada no SEI/DF para assinatura dos participantes desta sessão de julgamento.

PAULO BRUNO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente

NAYARA SEPULCRI DE CAMARGO PINTO

Procuradora

JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU

Conselheiro

SOLANGE LEITE DE MENEZES

Conselheira

MARTA DA SILVEIRA

Conselheira

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

FERNANDO RODRIGUEZ ROSA
Conselheiro Suplente

GUALBERTO DE SOUSA BARBOSA GOMES
Conselheiro Suplente

JOICY LEIDE MONTALVÃO DE ALMEIDA
Conselheira Suplente